




PREFEITURA MUNICIPAL

1234

NOVA SANTA BÁRBARA**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº 266/2022****PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 19/08/22**ASSUNTO:** Inclusão de Veículo no Seguro

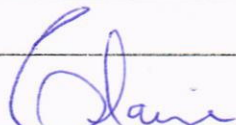
Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a inclusão no seguro já existente do veículo **RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2.3 ano 2022/2023 ZERO km**, CHASSI nº 93YF62001PJ266412, adquirido através da Resolução SESA nº 1.009/2021. Conforme nota em anexo.

Atenciosamente,

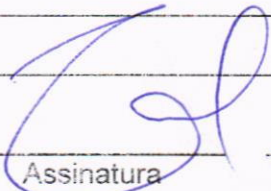


Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:



Nome



Assinatura

19, 08, 2022
Data

RECEBEMOS DE J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.001.980
		SÉRIE: 1

1235

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP R RIBEIRAO PRETO, 140 - - JARDIM SAN REMO, Londrina, PR - CEP: 86062390 - Fone/Fax: 04333387221	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.980 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4122 0816 8506 6300 0135 5500 1000 0019 8014 0011 1388 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULO NOVO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9060931469	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIR.	CNPJ / CPF 16.850.663/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NUMERAÇÃO SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA		95.561.080/0001-60	12/08/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA SAÍDA
R WALFREDO B MORAES, S/N -	CENTRO	85410-000	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Nova Santa Barbara	PR		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	HASH DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PJ266327	RENAULT MASTER AMBULANCIA 2.3 2022/2023 DIESEL BRANCO - NR CHASSI: 93YF62901PJ266412 NR MOTOR: M9TC704C212087	87042190	060	5405	UN	1,0000	279.000,0000	279.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEÍCULO ZERO KM - AMBULANCIA 07 LUGARES - EDITAL Nº: 010/22, REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº: 13121, , ATENDENDO NA INTEGRALIDADE A ESTE EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS - PRODUTO DE INCIDÊNCIA MONOFÁSICA TRIBUTADO A ALIQUOTA DE 0% NA REVENDA CONFORME LEI 10.485/2002 ART. 3º PARÁGRAFO 2º INCISO - II - PRODUTO NÃO SUJEITO A RETENÇÃO DE PIS E COFINS CONFORME IN 475/2004 ART 4º - INCISO II. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO - BANCO ITAU - AGÊNCIA 3893 - CONTA CORRENTE 21083-5.	RESERVADO AO FISCO



Cotacao de Seguro Automais Frota
Endosso de Inclusão de Riscos

Dados do Seguro

Vigência: Das 24 horas do dia 23/08/2022 até as 24 horas do dia 08/11/2022

Proposta: 32171000208979901

Nº da Apólice: 2135000078731

Tipo Cálculo: ANUAL

Versão do Cálculo: 2170901

Data do Cálculo: 23/08/2022

Possui Segundo Risco: Não

Possui Gatilho: Não

Total de Itens: 14

Dados do Segurado

Nome: PREF MUN NOVA SANTA BARBARA

Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA

CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60

Atividade: Administração pública em geral

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Dados do Item

Numero do Item: 14

Veículo: 54; 7; 23 PC140300 RENAULT - MASTER GRAND FURGAO L2H2 2.3DCI 16V Dies. 3p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2022/2023

0 km: Sim

Odômetro: 10

Categoria Tarifária: 94 - AMBULANCIA

Uso: 33 - AMBULANCIA

Qtde. Passageiros.: 3

Placa:

Chassi: 93YF62001PJ266412

Blindagem: Não

Nível de Blindagem:

CEP do local onde o veículo pernoita: 86250-000

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

U.F: PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO

Classe do Bonus: 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Tabela de Referencia: FIPE


Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro

Nro. Nota Fiscal:

Data de Saída da Concessionária: 12/08/2022

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Fator de Ajuste 100%	1.123,94
RCF - Danos materiais	100.000,00	21,26
RCF - Danos corporais	100.000,00	21,10
RCF - Danos Morais	30.000,00	21,10
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	30.000,00	21,10
APO - Morte (por Ocupante)	30.000,00	21,10

		Cotacao de Seguro Automais Frota Endosso de Inclusão de Riscos		
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada		21,10	
Garantia de reposição pelo valor de novo (90 dias incêndio, roubo ou furto e 180 dias colisão)	Gratuita		0,00	
Prêmio líquido total			1.250,70	
Franquias(s)			Valor - R\$	
Casco: Reduzida	Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto		16.277,81	
VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA				
Prêmio do Seguro				
Prêmio Líquido Total(R\$):	Adic. Frac. (R\$):	Custo Apólice (R\$):	IOF (R\$):	Prêmio Total:
1.250,70	0,00	0,00	0,00	1.250,70
Formas de Pagamento				
Condições:	Primeira Parcela (R\$):	Demais Parcelas (R\$):	Total(R\$):	Taxa de Juros:
1 FCA	R\$ 1.250,70	R\$ 0,00	R\$ 1.250,70	0,00%
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	R\$ 625,35	R\$ 625,35	R\$ 1.250,70	0,00%
1 FICHA - S/ENTRADA	R\$ 1.250,70	R\$ 0,00	R\$ 1.250,70	0,00%
Cláusulas especiais e/ou particulares				
Dados do Corretor:				
Código interno e nome: 106367 - EMISSÃO SEM CORRETOR				
CPF/CNPJ: 213590900900900685		Código SUSEP: 00000999990006		
Telefone:				
Endereço Completo: DAS NACOES UNIDAS 14261 VILA GERTRUDES 04794000 SAO PAULO				
Observação				
<p>Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução</p>				
Cálculo nro. 321710002089799 Versão da Cotação 01 impresso em 25/08/2022 18:05:00 V. 2170901				



**PORTO
SEGURO**

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

1238

Orçamento: 555703710

Sucursal/Apólice: 7/11514064

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Endosso

Tarifa: Agosto/2022

Início da Vigência: 24/08/2022

Data do Orçamento: 23/08/2022

Término da Vigência: 08/11/2022

Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 1

Última Liberação: 23/08/2022

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
INGASEG CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA	(44) 32623345	LIB62J

Dados do cliente

Razão Social: MUNIC DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 2.116,93
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 206,90
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 43,06
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 222,93
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 5,53
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 21,99
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 96,79
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.714,13

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.714,13

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

1239

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 22/09/2022

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.714,13	R\$ 2.714,13

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.714,13	R\$ 2.714,13

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.714,13	R\$ 2.714,13
2	0,00%	R\$ 1.357,06	R\$ 2.714,12

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.714,13	R\$ 2.714,13
2	0,00%	R\$ 1.357,06	R\$ 2.714,12
3	0,00%	R\$ 904,71	R\$ 2.714,13

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.714,13	R\$ 2.714,13
2	0,00%	R\$ 1.357,06	R\$ 2.714,12
3	0,00%	R\$ 904,71	R\$ 2.714,13

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.714,13	R\$ 2.714,13
2	0,00%	R\$ 1.357,06	R\$ 2.714,12
3	0,00%	R\$ 904,71	R\$ 2.714,13

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Carnê

1240

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.357,06	R\$ 2.714,12
3	0,00%	R\$ 904,71	R\$ 2.714,13

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.714,13	R\$ 2.714,13
2	0,00%	R\$ 1.357,06	R\$ 2.714,12
3	0,00%	R\$ 904,71	R\$ 2.714,13

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Orçamento no. : 555703710

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNIC DE NOVA SANTA BARBARA	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	95.561.080/0001-60	Validade:	22/09/2022
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	23/08/2022
Data:	23/08/2022	Quantidade de Itens:	1
Tarifa:	Agosto/2022	Data da impressão:	29/08/2022
Vigência:	24/08/2022 - 08/11/2022		
Operação de Negócio:	Convencional		

Item	Veículo	Dados do Veículo	Cobertura, Cláusulas e Acessórios
14	VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI* ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 252050 OKm: Sim COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 22.980,30 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 472,00 Laterais: R\$ 242,00 Faróis LED: R\$ 2.864,00 Faróis XENON: R\$ 2.864,00 Lanternas: R\$ 403,00 Lanternas LED: R\$ 1.093,00 Parabrisa: R\$ 364,00 Vidro Traseiro: R\$ 351,00 Faróis: R\$ 443,00

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.156258.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 08/09/2022	Válida por: 10 Dias	Início Vigência: 24h do dia 08/09/2022	Fim Vigência: 24h do dia 08/11/2022	Renova apl:
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA				
CNPJ/CPF: 95561080000160	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: RUA WALFREDO B. DE MORAES 222			CEP: 86250000	
Bairro: CENTRO		Município: NOVA SANTA BARBARA	UF: PR	
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA		Sucursal: 001	SUSEP: 1020151012	
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de cobrança: Boleto	Plano de pgto: 1+ 0	Primeira parcela: R\$ 680,00	Demais parcelas: R\$ 0,00	
Parcela	Valor	Data		
1	R\$ 680,00	15/09/2022		
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 680,00	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 680,00
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto . Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:				
Pessoa exposta politicamente? Não informado.	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:		Grau de relacionamento:	
Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.				



Proposta de Seguro 01.31.156258.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 19	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER REVES AMBULANCIA	Placa: A/C	fipe: 025205-0
	Chassi: 93YF62001PJ266412	Ano/Mod: 2022/2023	Zero KM: Sim () Não(X)	
Categoria: PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS		Combustível: DIESEL	Passageiros: 7	Produto: LICITACAO
COBERTURAS				
Nome Cobertura:		Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)		R\$ 24.514,20	VMR 100%	R\$ 619,47
RCF - DANOS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20,08
RCF - DANOS CORPORAIS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 11,73
RCF - DANOS MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 6,28
APP - MORTE ACIDENTAL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 2,04
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 4,51
PANE SECA		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,09
CHAVEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,03
GUINCHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,67
TROCA DE PNEU		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,07
CARGA DE BATERIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,03
TOTAL				R\$ 680,00
Quilometragem de guincho Ilimitado. ;				

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p>Atenção! As coberturas TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.</p>
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;

**Proposta de Seguro 1.31.156258.0.15****SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18****1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

**Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.156258.0.15****SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18**

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Pesquisar no menu... (Digite)

Contrato

Contrato Itens Dotação Convênios Gestor Acompanhamento do contrato Documento Ocorrência Publicação órgão oficial Responsáveis Subvenção Anexos Vinculação contábil

Sequência	Exercício	Número	Tipo de ato	SIM-AM	Fin da vigência atualizada	Fin da execução atualizada
1929	2018	88	Contrato	882018	22/10/2022	22/10/2022

Atos contratuais Efeitos da inexecução Responsabilidade administrativa Certificados de regularidade Publicação órgão oficial

Atos contratuais Itens Documento Anexos

Número	Tipo do ato	Tipo do aditivo	Data da assinatura	Término vigência	Término execução	Valor
4	Anulação		08/03/2021			1.490,29
5	Aditivo	Valor	02/09/2021			278,48
6	Aditivo	Prazo e Valor	22/10/2021	22/10/2022	22/10/2022	30.868,48
7	Aditivo	Valor	09/02/2022			268,15
8	Aditivo	Valor	11/05/2022			212,78
9	Aditivo	Valor	06/06/2022			1.254,50
I	10	Aditivo	12/07/2022			2.248,48

Tela I Tela II Tela III Tela IV

Número: 10 Tipo do ato: Aditivo Apostilamento: Não Tipo do aditivo: Valor Data da assinatura: 12/07/2022 Inclusão SIM-AM: 12/07/2022

Novos prazos
 Término vigência: [] Término execução: []

Previsão contratual
 Existe Não existe Valor: 2248,48

Classificação SIM-AM
 Tipo do aditivo: Valor Tipo de operação do aditivo: Outras Operações de Aditivos

Fornecedor: []

Representante legal: []

Tipo do aditivo: [] Tipo de operação do aditivo: []

Cadastrado: 12/07/2022 às 10:57 por Elaine Cristina ludtk

Atualização: 12/07/2022 às 10:57 por Elaine Cristina ludtk

1250



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 88/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, para incluir no seguro o veículo Renault Master Ambulância 2.3, Ano 2022/2023, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, num valor de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 09 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 088/2018 – SEGURO DE VEÍCULOS

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 088/2018, que tem por objeto a contratação de seguro para veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A.

A Secretaria de Saúde justifica a necessidade de aditamento num valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), o que corresponde a aproximadamente 1% (um por cento) do valor originalmente contratado.

Justifica a necessidade de inclusão do veículo Renault/Master/Ambulância 2.3, zero km, objeto de aquisição pelo Governo do Estado do Paraná, para atenção básica dos municípios visando suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Feita tais considerações, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 65 da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1253

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 162/2022

Nova Santa Bárbara, 19/09/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 87/2018.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 88/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 65/2018, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, para incluir no seguro o veículo Renault Master Ambulância 2.3, Ano 2022/2023. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 162/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 88/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 65/2018, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	_____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/09/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06: Secretaria Municipal de Saúde	206.632,05	284.562,60	208.725,61	75.836,99
001: Fundo Municipal de Saúde	206.632,05	284.562,60	208.725,61	75.836,99
10.301.0330.2024: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	206.632,05	284.562,60	208.725,61	75.836,99
3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02820 E 00303 0303/01/02/00/00: Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	206.632,05	206.632,05	130.795,06	75.836,99
02820 EA 00303 0303/01/02/00/00: Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	77.930,55	77.930,55	0,00
Total Geral	206.632,05	284.562,60	208.725,61	75.836,99

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/09/2022

Contas de despesa: 2620

1256



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:48 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **F7C5.ED6E.4549.FDB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2022 a 15/10/2022

Certificação Número: 2022091600471980493783

Informação obtida em 19/09/2022 16:14:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contrato nº 88/2018 - Seguro Ambulância

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

19 de setembro de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

16:28

Para: Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Boa tarde,

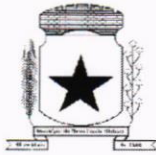
Segue anexo cópia do 11º termo aditivo ao contrato nº 88/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 65/2018, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a inclusão no seguro o veículo Renault Master Ambulância 2.3, Ano 2022/2023, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 11º Aditivo Contrato 88 2018 Gente - Inclusão Ambulância.pdf
423K



**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 88/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
GENTE SEGURADORA S/A.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, e do outro lado empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Wais**, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166, resolvem aditar de comum acordo o Contrato n.º 88/2018, cujo objeto é a “cobertura de seguro para veículos da frota municipal”, firmado entre ambos em 25/10/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 65/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto à inclusão no seguro o veículo Renault Master Ambulância 2.3, Ano 2022/2023, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2820	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1201

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2022.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Marcelo Wais

Gente Seguradora S/A – Contratada


Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO 11º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

OBJETO: **Contratação de serviços de seguro - inclusão no seguro o veículo Renault Master Ambulância 2.3, Ano 2022/2023, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.**

VALOR DO ADITIVO: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 19/09/2022.

LEI nº 1082/2022.

Súmula: Dispõe sobre a ampliação de carga horária do cargo de Assistente Social e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica autorizada a ampliação temporária de carga horária do cargo de Assistente Social, lotada no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, passando de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º. A remuneração será adequada de forma proporcional a ampliação da carga horária.

Art.3º. A despesa proveniente da ampliação de carga horária está compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2022.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 93/2022
DE: Secretaria de obras	Data: 01/09/2022
PARA: Setor de Licitação	

Mediante autorização desta secretaria, Solicito aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses aos contratos nº 81/2018 e 82/2018, com vencimento em **23/09/2022**, decorrentes do Pregão Presencial nº 65/2018, firmados com as empresas **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38 e **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, conforme previsão constante na cláusula nona dos referidos contratos, nos termos do *artigo 57 da Lei nº 8666/93*, e concordância das empresas anexas.

Atenciosamente

Antônio Tintino da Silva
Antônio Tintino da Silva

Secretário de obras, trabalho e geração de empregos.

Recebido por: _____	_____	01/09/2022
Nome	Assinatura	

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 061.198.164/0001-60
FONE/FAX: (044) 3262.3345 - E-Mail: fabio@ingaseg.com.br

PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DE SEGUROS

REF. PREGÃO 65/2018 - CONTRATO 82/2018 - **APÓLICE 0531- 7 -11397831 com Vigência até 27/09/2022**

À
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
Setor de Compras e Licitações

Através desta vimos colocar para vossa apreciação, uma opção de RENOVAÇÃO e/ou Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de seguros para os veículos da Frota Municipal, nos termos do referido contrato, objetivando a **prorrogação do prazo de vigência do contrato de seguros (apólice) por mais 12 meses, de 27/09/2022 à 27/09/2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.**

Valor Contrato Inicial: R\$7.198,84

O custo anual TOTAL da nova apólice será de **R\$ 7.701,98** para este novo período.

Informamos que o houve ajuste no valor do contrato devido aumento no valor do veículo na tabela FIPE, que em alguns casos ultrapassaram 20% de correção em relação a tabela FIPE do ano passado.

VEICULO:

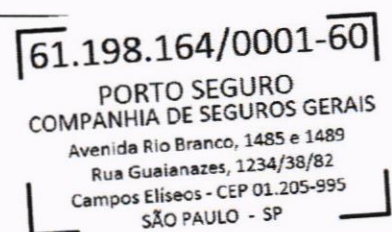
1 - MARCOPOLO – MINIBUS VOLARE V8L ESCOLAR PLACA BCH-5224

Forma de Pagamento: 0 + 6 PARCELAS Boleto sem acréscimo.

A nova proposta poderá entrar em vigência a partir do recebimento do ADITIVO ou de sua assinatura no De Acordo abaixo, evitando assim que os itens fiquem sem cobertura do seguro.


Favor enviar para licitacao@ingaseg.com.br

Maringá, _____ de _____ de 2022
DE ACORDO



Maringá, 29 de Julho de 2022.

Atenciosamente,


FÁBIO GARCIA DE PAULA
CPF Nº 640.947.909-34
Representante Credenciado.

FONES: (44) 3262-3345 (44) 98805-4028

MATRIZ – Edifício MAPFRE
 Av. das Nações Unidas, 14.261 18º andar, Vila Gertrudes
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



PROPOSTA DE RENOVAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 – CONTRATO Nº 81/2018

Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**

CNPJ nº: 61.074.175/0001-38

Inscrição Estadual nº: 108.244.683.111

Endereço: Av. Nações Unidas, 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000

Fone: (11)5112-7159

Fax:(11) 5112-8150

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 3344-8, Conta corrente 929441-4 – São Paulo/SP.

Representante Legal:

Alexandre Ponciano Serra, RG 29499596 SSP/SP, CPF 219.802.708-99

AO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

PROPOSTA DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO:

- Apólice administrada pela Cia de seguros Mapfre Seguros Gerais, sob n.º 217 2135000077131, prorrogando a vigência 25/09/2022 para 25/09/2023.

Contratação de Serviço de Seguro para veículos desta Administração, conforme itens abaixo mencionados e coberturas previstas em edital:

Item	Nome do produto/serviço	Custo item R\$
9	SEGURO DO VEÍCULO FIAT TORO 2.4 FREEDOM ROAD 16V FLEX, ANO 2017/2018	R\$ 3.247,06
26	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI F. VITRE 16V., ANO 2018/2018	R\$ 3.940,50
40	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES, Ano 2018	R\$ 2.586,65

→ VALOR TOTAL PARA A RENOVAÇÃO: R\$ 9.774,21 (Nove mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira quando do recebimento da apólice e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias do pagamento da anterior.

Por se tratar de modalidade com previsão contratual de Renovação em contrato e atendendo os princípios da economicidade, legalidade e interesse público, solicitamos que seja autorizada a Renovação com o reajuste de 10,07% do acumulado do índice de IGPM, conforme previsão na Cláusula Décima do oriundo Contrato, visando reequilíbrio e manutenção, e ainda fundamentado pelo art. 57 inciso II em conjunto com o art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 18º andar, Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



Ficamos no aguardo da manifestação para que possamos dar andamento aos trâmites da Renovação.

São Paulo, 25 de Agosto de 2022.



CEZAR BOCKHORNY
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ nº 61.074.175/0001-38
CEZAR BOCKHORNY
CPF: 956.356.029-914
RG: 6.214.422-0 SSP/PR

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av das Nações Unidas, 14261, 18º andar
Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO – SP
Negócios Públicos





SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 81/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro dos veículos da frota municipal, firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com vencimento em **23/09/2022**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e aplicação do reajuste de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses, conforme solicitação da contratada, sendo que o aditivo será num valor total de **R\$ 9.774,21 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 01 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO ° 199/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 081/2018.

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n° 081/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Mapfre Seguros Gerais S.A.

O Senhor Prefeito Municipal justifica a necessidade de aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses, que geraria um custo total de R\$ 9.774,21 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Justifica a necessidade de manutenção da cobertura de seguro para os veículos e equipamentos da frota do Município de Nova Santa Bárbara.

Feita tais considerações, com base em justificativa do Senhor Prefeito Municipal, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada que se encontra consubstanciada no artigo Art. 57 da Lei n° 8.666/93, que assim prevê: A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

Destaca-se que o assunto envolvendo a prorrogação da vigência de contratos de seguro é polêmico.



O art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 8.666/93 delimita o regime jurídico aplicável aos contratos celebrados pelo Poder Público de conteúdo eminentemente privado, neles se inserindo aqueles cujo objeto seja seguro, em face de expressa previsão legal:

Art. 62. (...)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I – aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado. (Grifamos.)

Sobre esse dispositivo, Marçal Justen Filho ensina: “a regra disciplina a hipótese em que a Administração Pública participe dos contratos ditos de direito privado. **Tais contratos, no direito privado, apresentam caracteres próprios e não comportam que uma de suas partes exerça as prerrogativas atribuídas pelo regime jurídico de direito público, à Administração.** (JUSTEN FILHO, 2010, p. 761.)”

Desse modo, é possível afirmar que os contratos de seguro celebrados pela Administração não podem ser classificados como contratos administrativos propriamente ditos, uma vez que são regidos predominantemente pelas regras do direito privado e pelas condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

E é justamente o fato de o contrato de seguro estar submetido a um regime jurídico próprio e assumir características peculiares do direito privado que se permitiria afastar desses ajustes a disciplina contida no inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Explica-se.

Os contratos de seguro definem estipulações em favor de terceiro, por meio das quais “o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados” (art. 757 do Código Civil).



Assim, nada haveria de similar ou equivalente entre os contratos de seguro e os demais contratos de prestação de serviços ajustados pela Administração que permitisse tomá-los como de mesma espécie ou espécies de um mesmo gênero. Significa dizer que, por esse motivo, tais contratos devem ser avaliados a partir de seu regime jurídico próprio. Na realidade, esses contratos são privados, sendo-lhes aplicadas apenas as normas gerais contidas na Lei de Licitações que sejam compatíveis com o regime jurídico próprio incidente sobre a contratação.

Então, no que diz respeito à vigência dos contratos de seguro, seria possível afirmar que eles não se submetem à regra inscrita no *caput* e nos incisos do art. 57 da Lei de Licitações, mas apenas à norma geral fixada pelo § 3º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, segundo a qual “é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado”. Nesse sentido é o entendimento defendido pela Advocacia-Geral da União no Parecer nº 06/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU:

V. O contrato de seguro é um contrato privado, mesmo quando firmado com a Administração Pública, e serão aplicadas normas de direito privado correlatas, mas que deve observar, quando possível, as regras dos artigos 55 e 58 a 61 da Lei 8.666, de 1993, conforme expressamente dispõe o inc. I do § 3º. do art. 62, da mencionada lei.

VI. Mesmo sendo um contrato privado, não são afastadas as regras legais a respeito da necessidade de licitação e renovação contratual para efetivar a contratação do seguro veicular.

VII. Por se tratar de uma nova contratação, a autorização legal de renovação atua como verdadeira causa legal de contratação direta sem licitação de contratos de execução de serviços continuados, caso esta seja a forma mais vantajosa para a administração.

VIII. Como não há uma causa expressa de dispensa de licitação para os contratos de seguro – diferente do caso de locação pela Administração (art. 24, X, Lei 8666) –, o inc. II do art. 57 da LLC funciona como autorização legal de nova contratação direta sem licitação com o atual contratado, devendo ser aplicados os temperamentos próprios aos contratos de direito privado.



IX. O contrato de seguro veicular preenche os requisitos para configurá-lo como serviço continuado (i) necessidade permanente e contínua da Administração a ser satisfeita com a prestação do serviço; (ii) execução de forma contínua; (iii) de longa duração; e (iv) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.

X. Por ser um contrato de direito privado, não se aplica ao contrato de seguro de veículo contratado pela Administração o prazo de renovações do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações.


Essa orientação se coaduna com aquela adotada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 600/2015, Plenário, no qual se concluiu que o contrato de seguro é um contrato de serviço continuado, devendo ser observado o inc. II do art. 57 da LLC, com a ressalva de que não se aplica, nesse caso, o prazo de 60 meses do referido inciso, por se tratar de contrato de direito privado firmado com a Administração.

Diante desse contexto, com base na tese adotada pela AGU e pelo TCU, o contrato de seguro comporta solução que pode ser configurada como contínua, de modo que isso admitiria a contratação sucessiva com base no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, sem que, contudo, fosse imposto o limite de 60 meses.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2022.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 163/2021

Nova Santa Bárbara, 19/09/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 81/2018.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 81/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 65/2018, firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, num valor total de **R\$ 9.774,21 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade


Para: Departamento de Licitação

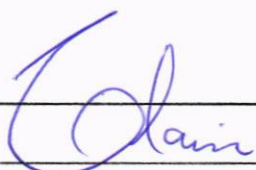
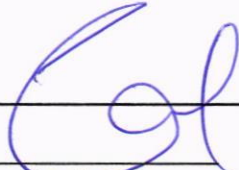
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 163/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 81/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 65/2018, firmado com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: 		<u>19/09/2022</u>
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/09/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria Municipal de Saúde	206.632,05	284.562,60	208.725,61	75.836,99
001 Fundo Municipal de Saúde	206.632,05	284.562,60	208.725,61	75.836,99
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	206.632,05	284.562,60	208.725,61	75.836,99
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02820 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	206.632,05	206.632,05	130.795,06	75.836,99
02820 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	77.930,55	77.930,55	0,00
Total Geral	206.632,05	284.562,60	208.725,61	75.836,99

Critérios de seleção

Data do cálculo: 19/09/2022

Contas de despesa: 2820

1271



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:52 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **A190.97BD.B9B3.C618**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES /
SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2022 a 07/10/2022

Certificação Número: 2022090800291406554690

Informação obtida em 20/09/2022 08:50:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 81/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, e do outro lado empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, RG nº 29499596 SSP/SP, resolvem aditar de comum acordo o Contrato nº 81/2018, cujo objeto é a “cobertura de seguro para veículos da frota municipal”, firmado entre ambos em 27/09/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 65/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **22/09/2023**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93, para atender as necessidades da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 9.774,21 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, divididos em **06 (seis) parcelas iguais, mensais**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1278

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2820	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 20 de setembro de 2022.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Alexandre Ponciano Serra

Mapfre Seguros Gerais S.A. – Contratada

Weverton Trindade

Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos –
Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

2



1279

licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato n° 81/2018 - Mapfre

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

20 de setembro de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

09:03

Para: Departamento Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue anexo cópia do 4º termo aditivo ao contrato n° 81/2018, decorrente do Pregão Presencial n° 65/2018, firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 61.074.175/0001-38, cujo objeto é a cobertura de seguro para veículos da frota municipal, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 4º Aditivo Contrato 81 2018 Mapfre - Prazo e Valor.pdf
425K



1280

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARAA validação pode ser feita em:
<http://nsb.pr.gov.br/assinador-digital>

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2303 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 20 de SETEMBRO de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2303/2022-[01] - Data 20/09/2022

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 81/2018.
REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.774,21 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22/09/2023.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/09/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2303/2022-[02] - Data 20/09/2022

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 82/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.701,98 (sete mil, setecentos e um reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22/09/2023.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/09/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 82/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro dos veículos da frota municipal, firmado com a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com vencimento em **23/09/2022**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, em atendimento a solicitação do Sr. Prefeito Municipal, sendo que o aditivo será num valor total de **R\$ 7.701,98 (sete mil, setecentos e um reais e noventa e oito centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 01 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1282

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 082/2018 – SEGURO DE VEÍCULOS

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 082/2018, que tem por objeto a contratação de seguro para veículos que compõem a frota municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS LTDA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento de prazo no contrato mencionado por mais 12 (doze) meses, usando a prerrogativa do art. 57 da Lei 8.666/93.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada que se encontra consubstanciada no artigo Art. 57 da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

Destaca-se que o assunto envolvendo a prorrogação da vigência de contratos de seguro é polêmico.

O art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 8.666/93 delimita o regime jurídico aplicável aos contratos celebrados pelo Poder Público de conteúdo eminentemente privado,



neles se inserindo aqueles cujo objeto seja seguro, em face de expressa previsão legal:

Art. 62. (...)

§ 3º *Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:*

I – aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado. (Grifamos.)

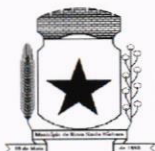
Sobre esse dispositivo, Marçal Justen Filho ensina: “a regra disciplina a hipótese em que a Administração Pública participe dos contratos ditos de direito privado. **Tais contratos, no direito privado, apresentam caracteres próprios e não comportam que uma de suas partes exerça as prerrogativas atribuídas pelo regime jurídico de direito público, à Administração.** (JUSTEN FILHO, 2010, p. 761.)”

Desse modo, é possível afirmar que os contratos de seguro celebrados pela Administração não podem ser classificados como contratos administrativos propriamente ditos, uma vez que são regidos predominantemente pelas regras do direito privado e pelas condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

E é justamente o fato de o contrato de seguro estar submetido a um regime jurídico próprio e assumir características peculiares do direito privado que se permitiria afastar desses ajustes a disciplina contida no inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Explica-se.

Os contratos de seguro definem estipulações em favor de terceiro, por meio das quais “o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados” (art. 757 do Código Civil).

Assim, nada haveria de similar ou equivalente entre os contratos de seguro e os demais contratos de prestação de serviços ajustados pela Administração que permitisse tomá-los como de mesma espécie ou espécies de um mesmo gênero. Significa dizer que, por esse motivo, tais contratos devem ser avaliados a partir



de seu regime jurídico próprio. Na realidade, esses contratos são privados, sendo-lhes aplicadas apenas as normas gerais contidas na Lei de Licitações que sejam compatíveis com o regime jurídico próprio incidente sobre a contratação.

Então, no que diz respeito à vigência dos contratos de seguro, seria possível afirmar que eles não se submetem à regra inscrita no *caput* e nos incisos do art. 57 da Lei de Licitações, mas apenas à norma geral fixada pelo § 3º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, segundo a qual “é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado”. Nesse sentido é o entendimento defendido pela Advocacia-Geral da União no Parecer nº 06/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU:

V. O contrato de seguro é um contrato privado, mesmo quando firmado com a Administração Pública, e serão aplicadas normas de direito privado correlatas, mas que deve observar, quando possível, as regras dos artigos 55 e 58 a 61 da Lei 8.666, de 1993, conforme expressamente dispõe o inc. I do § 3º. do art. 62, da mencionada lei.

VI. Mesmo sendo um contrato privado, não são afastadas as regras legais a respeito da necessidade de licitação e renovação contratual para efetivar a contratação do seguro veicular.

VII. Por se tratar de uma nova contratação, a autorização legal de renovação atua como verdadeira causa legal de contratação direta sem licitação de contratos de execução de serviços continuados, caso esta seja a forma mais vantajosa para a administração.

VIII. Como não há uma causa expressa de dispensa de licitação para os contratos de seguro – diferente do caso de locação pela Administração (art. 24, X, Lei 8666) –, o inc. II do art. 57 da LLC funciona como autorização legal de nova contratação direta sem licitação com o atual contratado, devendo ser aplicados os temperamentos próprios aos contratos de direito privado.

IX. O contrato de seguro veicular preenche os requisitos para configurá-lo como serviço continuado (i) necessidade permanente e contínua da Administração a ser satisfeita com a prestação do serviço; (ii) execução de forma contínua; (iii) de longa duração; e (iv) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.

X. Por ser um contrato de direito privado, não se aplica ao contrato de seguro de veículo contratado pela Administração o prazo de renovações do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações.



Essa orientação se coaduna com aquela adotada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 600/2015, Plenário, no qual se concluiu que o contrato de seguro é um contrato de serviço continuado, devendo ser observado o inc. II do art. 57 da LLC, com a ressalva de que não se aplica, nesse caso, o prazo de 60 meses do referido inciso, por se tratar de contrato de direito privado firmado com a Administração.

Diante desse contexto, com base na tese adotada pela AGU e pelo TCU, o contrato de seguro comporta solução que pode ser configurada como contínua, de modo que isso admitiria a contratação sucessiva com base no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, sem que, contudo, fosse imposto o limite de 60 meses.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 164/2021

Nova Santa Bárbara, 19/09/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

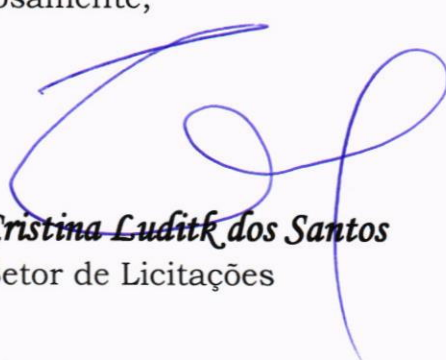
Assunto: **Aditivo ao contrato nº 82/2018.**

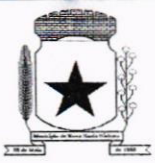
Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 82/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 65/2018, firmado com a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, num valor total de **R\$ 7.701,98 (sete mil, setecentos e um reais e noventa e oito centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 164/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 82/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 65/2018, firmado com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

19/09/2022

data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/09/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	15.000,00	55.000,00	36.318,46	18.681,54
002. Departamento Municipal de Educação e Escolas	15.000,00	55.000,00	36.318,46	18.681,54
12.361.0210.2015. Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	15.000,00	55.000,00	36.318,46	18.681,54
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	55.000,00	36.318,46	18.681,54
Total Geral	15.000,00	55.000,00	36.318,46	18.681,54

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/09/2022
Contas de despesa: 1760

19/09/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:12 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2022.

Código de controle da certidão: **AACD.F8B9.EA08.EECC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2022 a 18/10/2022

Certificação Número: 2022091900253663435520

Informação obtida em 20/09/2022 09:09:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 82/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n° 563.691.409-10, e do outro lado empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Neide Oliveira Souza**, inscrita no CPF n° 023.080.959-62, RG n° 28.543.390-8, resolvem aditar de comum acordo o Contrato n.º 82/2018, cujo objeto é a "cobertura de seguro para veículos da frota municipal", firmado entre ambos em 27/09/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n° 65/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **22/09/2023**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei n° 86666/93, para atender as necessidades da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 7.701,98 (sete mil, setecentos e um reais e noventa e oito centavos)**, divididos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta n°

DOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1292

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 20 de setembro de 2022.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=28597192000184, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=35957761000110, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

Neide Oliveira Souza

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – Contratada

Weverton Trindade

Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos –
Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato nº 82/2018 - Porto Seguro

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Departamento Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

20 de setembro de 2022

09:18

Bom dia,

Segue anexo cópia do 4º termo aditivo ao contrato nº 82/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 65/2018, firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a cobertura de seguro para veículos da frota municipal, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 4º Aditivo Contrato 82 2018 Porto Seguro - Prazo e Valor.pdf
425K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2303 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 20 de SETEMBRO de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

 IMPRENSA OFICIAL –
 Lei nº 660, de 02 de
 abril de 2013.

 Responsável pela Edição:
 Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2303/2022-|01| - Data 20/09/2022

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

 Referente ao Contrato nº 81/2018.
 REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.774,21 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22/09/2023.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/09/2022.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

Edição: 2303/2022-|02| - Data 20/09/2022

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 82/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.701,98 (sete mil, setecentos e um reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22/09/2023.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/09/2022.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº 301/2022****PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 15/09/22**ASSUNTO:** Inclusão de Veículo no Seguro

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a inclusão no seguro já existente dos veículos **CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER ano 2022/2023 ZERO km**, CHASSI nº 9BGJP7520PB170128 adquirido com recurso próprio, e a **NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 ano 2022/2022 RENA VAN 222443**, adquirido com recurso do VIGIASUS e contapartida do município. Conforme notas em anexo.

Atenciosamente,



Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

Data

RECEBEMOS DE: PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 12/09/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 130.880,00 - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA - R WALFREDO B MORAES, 222, CENTRO, 86250000 - NOVA SANTA BARBARA - PR - Folha 1 de 1

NF-e
Nº: 000064686
Série: 001

 PROESTE PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA AV. WASHINGTON LUIS, 641 JARDIM METROPOLE DRACENA - SP Cep:17900000 Fone:(18)3821-8030 FAX: pecasdracena@proeste.com.br P59	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nr.: 000064686 Série: 001 Folha 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO: 3522 0911 4764 6500 0130 5500 1000 0646 8619 4178 0083 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda merc.c/subst.trib.VN
 Protocolo de autorização de uso: 135221238120344 - 12/09/2022 15:51:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 292112034111 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ/CPF: 11.476.465/0001-30

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ/CPF: 95.561.080/0001-60 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: DATA DA EMISSÃO: 12/09/2022

ENDEREÇO: R WALFREDO B MORAES, 222 BAIRRO DISTRITO: CENTRO CEP: 86250000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: MUNICÍPIO: NOVA SANTA BARBARA FONE/FAX: 4332668100 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA:

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: 130.880,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR IPI: 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 130.880,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 9-Sem Frete	CODIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
QUANTIDADE: 1	ESPÉCIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unit.	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BGJP7520PB170128	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER Mod.: CHEV/SPIN 18L AT PREMIER Veiculo Novo - Marca Chevrolet Renavam: 104678 Ano Fabricacao: 2022 Ano Modelo: 2023 Chassi: 9BGJP7520PB170128 Combustivel: GASO/ETANO Cor externa: BRANCO SUMMIT Cor Int.: JET BLACK/VERY LT PLATIN Num. Portas: 4 Num. Lugares: 7 Num do Motor: MKN010028 MOTOR 1.8 Opcionais: R7G - CONJ OPCOES UE3 - On Star PREGO ELETRONICO N09/2022 SOLICITACAO 46/2022 PROCESSO 41/2022 BANCO ITAU 341/ AG.596/ C.C 26679-1	IPC	87032390	060	5405	UN	1,0000	130.880,0000	0,00	130.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 52688	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	ALÍQUOTA ISS:	ISS RETIDO: Não	VALOR ISSQN:
----------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------	-----------------	--------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ** Icms Pago Por Subst. Tribut. Conf. Art. 301 Do Ricms-Sp/2000 * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: EDNA BERNARDI * ICMS PAGO POR SUBST. TRIBUT. CONF. ART. 301 DO RICMS-SP/2000

RESERVADO AO FISCO:



SAMP AUTOVEICULOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DEP BENEDITO L MACHADO, N° 31, Comp.

BAIRRO/DISTRITO: JD BELA VISTA

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA PR

CEP: 86.430-000 FONE: (43) 3534-4020

Cód. Conc.: 91258-4

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

000.079.763
Série: 0

CHAVE DE ACESSO DANFE P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4122 0978 0668 0000 0100 5500 0000 0797 6314 5939 6684

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

1297

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA VEIC ICMS RET COM FCP** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: **141220218699454 14/09/2022 09:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **5130118145** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: **78.066.800/0001-00** CNPJ: **78.066.800/0001-00**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Cod. 0026970** CNPJ/CPF: **08.854.896/0001-88** DATA DE EMISSÃO: **14/09/2022**

ENDEREÇO: **R ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, S N CENTRO DE SAUDE** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **86.250-000** DATA DE ENTRADA SAÍDA: **14/09/2022**

MUNICÍPIO: **NOVA SANTA BARBARA** FONE/FAX: **(43) 3266-8113** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **09:35:43**

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Cod. 0026970** CNPJ/CPF: **08.854.896/0001-88** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **09:35:43**

ENDEREÇO: **R ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, S N CENTRO DE SAUDE** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **86.250-000**

MUNICÍPIO: **NOVA SANTA BARBARA** FONE/FAX: **(43) 3266-8113** UF: **PR**

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
00797631001	A VISTA	96.280,00	DUPPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DESCONTO	VALOR DIFAL ORIGEM	VALOR DO FIS	VALOR TOTAL DOS FISCOUTER
,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	96.280,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI ST DEVOLVIDO	VALOR FCP	VALOR DIFAL DESTINO	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	96.280,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Cod. 0026970** FRETE POR CONTA: **1 - SEM FRETE** CODIGO ANTT: **0** PLACA DO VEICULO: **-** UF: **PR** CNPJ/CPF: **08.854.896/0001-88**

ENDEREÇO: **R ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, S N CENTRO DE SAUDE** MUNICÍPIO: **NOVA SANTA BARBARA** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **09:35:43**

QUANTIDADE: **1** ESPÉCIE: **VEICULO** MARCA: **FIAT** NUMERAÇÃO: **141220218699454** PESO BRUTO: **,000** PESO LÍQUIDO: **,000**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESCONTO	DI ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0028306	NOVA STRADA ENDURANCE CP 1 - Chassi 9BD281A2DNYX27157 - Motor: 4c3506274691317 IAP0100087043190, Tipo: CAMINHONETE Especie ESPECIAL MODELO 1.4 1.4 02 PASSEGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2022 MOD-2022 COR-VERMELHO MONTECARLO REV-TECIDO PRETO COD RENAVAM: 222443 COR INTERNA. TECIDO PRETO COMBUSTIVEL. ETA/GAS POT. MOTOR 086 CILINDRADA 0 OPCIONAIS: PINTURA SOLIDA (FIAT) FCI 55B6A43C-CC46-4DF2-8D6E-BCC178A08A33 Trib aprox R\$ 10889 27 Fed, 11553 60 Est - Fonte: IBPT/PR 33EAB0	87043190	560	5405	UNI	1,0000	96.280,0000	96.280,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **5130118145** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **,00** BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: **,00** VALOR DO ISSQN: **,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **VENDEDOR LOJA - NS 0137184 - NE Entrada 0104604, Nota Entrada 005748863, Serie Nota Entrada U - Data de Emissão NF Entrada 04/08/2022 - MODELO NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - RENAVAM 222443 - Pot. 086 - ICMS ST CONFORME ARTIGO 134, INCISO I, DO ANEXO IX DO RICMS PR ICMS ST CONFORME ARTIGO 134, INCISO I, DO ANEXO IX DO RICMS PR VEICULO SEM RESERVA DE DOMINIO REQUISICAO N 13442, 1 | BASE ST DA ENTRADA 94.880,00 VLR ST DA ENTRADA - Trib aprox R\$ 10889 27 Fed, 11553 60 Est - Fonte: IBPT/PR 33EAB0 OPCIONAIS DO VEICULO 5 CK PINTURA SOLIDA (FIAT) VI BC Efer: 96280,00, VI ICMS Efer: 9628,00**

RESERVADO AO FISCO



**PORTO
SEGURO**

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

1298

Orçamento: 565230757

Sucursal/Apólice: 7/11514064

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Endosso

Tarifa: Setembro/2022

Início da Vigência: 19/09/2022

Data do Orçamento: 15/09/2022

Término da Vigência: 08/11/2022

Versão do cálculo: 4

Quantidade de Itens: 2

Última Liberação: 19/09/2022

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
INGASEG CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA	(44) 32623345	LIB62J

Dados do cliente

Razã Social: MUNIC DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 571,23
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 109,96
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 48,52
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 30,56
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 2,70
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 9,78
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 27,58
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 2

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 800,33

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 800,33

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

1299

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 15/10/2022

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boletto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 800,33	R\$ 800,33

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 800,33	R\$ 800,33

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 800,33	R\$ 800,33

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 800,33	R\$ 800,33
2	0,00%	R\$ 400,16	R\$ 800,32

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 800,33	R\$ 800,33
2	0,00%	R\$ 400,16	R\$ 800,32

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 800,33	R\$ 800,33
2	0,00%	R\$ 400,16	R\$ 800,32

PAGAMENTO: 1ª Boletto / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 400,16	R\$ 800,32

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 800,33	R\$ 800,33
2	0,00%	R\$ 400,16	R\$ 800,32

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Orçamento no. : 565230757

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNIC DE NOVA SANTA BARBARA	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	95.561.080/0001-60	Validade:	15/10/2022
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	19/09/2022
Data:	15/09/2022	Quantidade de Itens:	2
Tarifa:	Setembro/2022	Data da impressão:	19/09/2022
Vigência:	19/09/2022 - 08/11/2022		
Operação de Negócio:	Convencional		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
14	<p>VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 44946 0Km: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.103,15 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R\$ 363,00 Parabrisa: R\$ 376,00 Faróis LED: R\$ 1.541,00 Faróis: R\$ 329,00 Lanternas: R\$ 299,00 Faróis XENON: R\$ 1.541,00 Retrovisores: R\$ 311,00 Lanternas LED: R\$ 541,00 Laterais: R\$ 176,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 297,0 R\$ 50,2 R\$ 22,2 R\$ 23,7 R\$ 1,3 R\$ 13,0 R\$ 6,6 R\$ 414,3</p>
15	<p>VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CS ENDURANCE 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15261 0Km: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.181,90 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R\$ 610,00 Faróis XENON: R\$ 610,00 Lanternas: R\$ 144,00</p>	<p>R\$ 274,1 R\$ 59,7 R\$ 26,2 R\$ 6,7 R\$ 1,3 R\$ 14,5 R\$ 3,0 R\$ 3,0</p>

2022

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
15	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CS ENDURANCE 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15261 0Km: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: NOVA SANTA BARBARA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R\$ 144,00 Retrovisores: R\$ 58,00 Laterais: R\$ 88,00 Parabrisa: R\$ 201,00 Vidro Traseiro: R\$ 194,00 Faróis: R\$ 228,00 TOTAL	R\$ 385,9

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000 - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

100



Cotacao de Seguro Automais Frota
Endosso de Inclusão de Riscos

1306

Dados do Seguro

Vigência: Das 24 horas do dia 19/09/2022 até as 24 horas do dia 08/11/2022

Proposta: 32171000209450501

Nº da Apólice: 2135000078731

Tipo Cálculo: ANUAL

Versão do Cálculo: 2170901

Data do Cálculo: 19/09/2022

Possui Segundo Risco: Não

Possui Gatilho: Não

Total de Itens: 15

Dados do Segurado

Nome: PREF MUN NOVA SANTA BARBARA

Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA

CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60

Atividade: Administração pública em geral

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Dados do Item

Numero do Item: 14

Veículo: 20; 15; 70 FT117860 FIAT - STRADA ENDURANCE 1.4 8V (CS Plus)(Flex) A/G 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2022/2022

0 km: Não

Odômetro: 0

Categoria Tarifária: 14 - PICKUP LEVE NACIONAL

Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES

Qtde. Passageiros.: 2

Placa:

Chassi: 9BD281A2DNYX27127

Blindagem: Não

Nível de Blindagem:

CEP do local onde o veículo pernoita: 86250-000

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

U.F: PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO

Classe do Bonus: 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro

Nro. Nota Fiscal:

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Fator de Ajuste 100%	407,79
RCF - Danos materiais	100.000,00	6,85
RCF - Danos corporais	100.000,00	6,85
RCF - Danos Morais	30.000,00	6,85
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais Gold 400Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	30.000,00	6,85
APO - Morte (por Ocupante)	30.000,00	6,85
Extensões de Reboque Gold ilimitado	Contratada	6,85
Prêmio líquido total		448,89

Franquias(s)

Valor - R\$

Casco: Normal

Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto

5.496,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Dados do Item	Numero do Item: 15	
Veículo: 11; 97; 22 GM331302 CHEVROLET - SPIN PREMIER (AT)(Econo.Flex) 1.8 (7 lug.) 8v A/G 4p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2022/2023	0 km: Não	Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL	Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES	
Qtde. Passageiros.: 7		
Placa:	Chassi: 9BGJP7520PB170128	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 86250-000	Cidade: NOVA SANTA BARBARA	U.F: PR
Obrigatório Rastreador: Não		
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO	Classe do Bonus: 0	
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO		
Tabela de Referencia: FIPE		
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal:	
Data de Saída da Concessionária:		
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO		

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Fator de Ajuste 100%	526,61
RCF - Danos materiais	100.000,00	6,85
RCF - Danos corporais	100.000,00	6,85
RCF - Danos Morais	30.000,00	6,85
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais Gold 400Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	30.000,00	6,85
APO - Morte (por Ocupante)	30.000,00	6,85
Extensões de Reboque Gold 300 km	Contratada	6,85
Prêmio líquido total		567,71

Franquias(s)	Valor - R\$
Casco: Normal Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	5.472,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido Total(R\$):	Adic. Frac. (R\$):	Custo Apólice (R\$):	IOF (R\$):	Prêmio Total:
1.016,60	0,00	0,00	0,00	1.016,60

Formas de Pagamento

Condições:	Primeira Parcela (R\$):	Demais Parcelas (R\$):	Total(R\$):	Taxa de Juros:
1 FCA	R\$ 1.016,60	R\$ 0,00	R\$ 1.016,60	0,00%

Cláusulas especiais e/ou particulares

Dados do Corretor:

Código interno e nome: 106367 - EMISSÃO SEM CORRETOR**CPF/CNPJ:** 213590900900900685**Código SUSEP:** 00000999990006**Telefone:**

1308

Endereço Completo: DAS NACOES UNIDAS 14261 VILA GERTRUDES 04794000 SAO PAULO**Observação**

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução

Cálculo nro. 321710002094505 Versão da Cotação 01 impresso em 20/09/2022 13:27:00 V. 2170901



Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.157844.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 19/09/2022	Válida por: 10 Dias	Início Vigência: 24h do dia 19/09/2022	Fim Vigência: 24h do dia 08/11/2022	Renova apl:
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA				
CNPJ/CPF: 95561080000160	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: RUA WALFREDO B. DE MORAES 222			CEP: 86250000	
Bairro: CENTRO	Município: NOVA SANTA BARBARA		UF: PR	
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA		Sucursal: 001	SUSEP: 1020151012	
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de cobrança: Boleto	Plano de pgto: 1+0	Primeira parcela: R\$ 1.124,26	Demais parcelas: R\$ 0,00	
Parcela	Valor	Data		
1	R\$ 1.124,26	26/09/2022		
COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 1.124,26	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 1.124,26
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto . Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:				
Pessoa exposta politicamente? Não informado.	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:		Grau de relacionamento:	
Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.				



Proposta de Seguro 01.31.157844.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 19	Marca: GM-CHEVROLET	Modelo: CHEV SPIN 18L AT PREMIER/CAVENAGHIACES3	Placa: A/C	fipe: 004494-6
	Chassi: 9BGJP7520PB170128	Ano/Mod: 2022/2022	Zero KM: Sim(X) Não()	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: FLEX	Passageiros: 7	Produto: LICITACAO	Bônus: 0
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 7.589,00	VMR 100%	R\$ 360,20	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 19,62	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 4,46	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 6,15	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 2,70	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 5,98	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,27	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,12	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,62	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,21	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,11	
TOTAL			R\$ 424,44	
Quilometragem de guincho Ilimitado. ;				

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p>Atenção! As coberturas TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.</p>
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;



Proposta de Seguro 01.31.157844.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 20	Marca: FIAT	Modelo: STRADA ENDURANCE CS/MAIA AMB1/MODIFICAR AB1/PLV FN/MFIBRA/RAYTEC/PROCOP	Placa: A/C	fipe: 001526-1																																																				
	Chassi: 9BD281A2DNYX27157	Ano/Mod: 2022/2022	Zero KM: Sim(X) Não()																																																					
Categoria: PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO		Combustível: FLEX	Passageiros: 2	Produto: LICITACAO																																																				
Bônus: 0																																																								
COBERTURAS																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome Cobertura:</th> <th>Franquia:</th> <th>LMI:</th> <th>Prêmio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CASCO (COMPREENSIVO)</td> <td>R\$ 6.897,79</td> <td>VMR 100%</td> <td>R\$ 601,34</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MATERIAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 100.000,00</td> <td>R\$ 26,49</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS CORPORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 100.000,00</td> <td>R\$ 15,47</td> </tr> <tr> <td>RCF - DANOS MORAIS</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 30.000,00</td> <td>R\$ 8,30</td> </tr> <tr> <td>APP - MORTE ACIDENTAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 30.000,00*</td> <td>R\$ 0,76</td> </tr> <tr> <td>APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 30.000,00*</td> <td>R\$ 1,70</td> </tr> <tr> <td>PANE SECA</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,31</td> </tr> <tr> <td>CHAVEIRO</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,13</td> </tr> <tr> <td>GUINCHO</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 44,98</td> </tr> <tr> <td>TROCA DE PNEU</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,23</td> </tr> <tr> <td>CARGA DE BATERIA</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,11</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 699,82</td> </tr> </tbody> </table>					Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 6.897,79	VMR 100%	R\$ 601,34	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 26,49	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 15,47	RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 8,30	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 0,76	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 1,70	PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,31	CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,13	GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,98	TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,23	CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,11	TOTAL			R\$ 699,82
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio																																																					
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 6.897,79	VMR 100%	R\$ 601,34																																																					
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 26,49																																																					
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 15,47																																																					
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 8,30																																																					
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 0,76																																																					
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00*	R\$ 1,70																																																					
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,31																																																					
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,13																																																					
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,98																																																					
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,23																																																					
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,11																																																					
TOTAL			R\$ 699,82																																																					
Quilometragem de guincho Ilimitado. ;																																																								

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA
<p>Atenção! As coberturas TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.</p>
PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;

**Proposta de Seguro 1.31.157844.0.15****SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18****1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).



Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.157844.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.